



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI Nº 012/GPMAAN/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o presente projeto de lei que cria na estrutura administrativa do Município o cargo de EDUCADOR FÍSICO, o qual inexistia até o momento, devendo assim ser criado para que possamos realizar a contratação de um profissional da área.

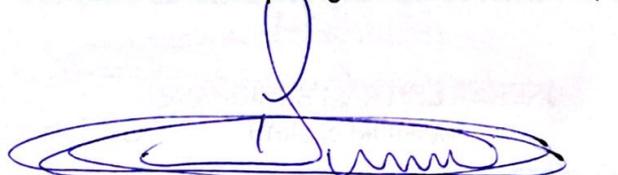
A contratação de um profissional Educador Físico é de extrema importância para que possamos dar continuidade aos projetos em andamento na área da promoção da saúde e prevenção de doenças, buscando sempre a promoção humana e a sadia qualidade de vida da nossa população, com especial atenção aos idosos, pessoas com comorbidades, e aqueles que já se encontram em situação de necessidade de praticar atividades físicas por recomendação médica, a fim de que tenham a possibilidade de serem bem assistidos em programas e projetos que envolvam as atividades físicas e/ou práticas corporais realizadas através da Academia de Saúde ao Ar Livre.

Ademais, conforme determina a Lei nº 8.080/90, as ações na área de educação física são atribuições privativas do profissional educador físico com registro junto ao conselho de classe. Dessa forma, é necessária a contratação de referido profissional em conformidade com as exigências legais.

O profissional educador físico que for contratado promoverá o planejamento e executará as ações de educação física junto aos diversos programas e projetos de atenção à saúde e, sobretudo, atuar na Academia de Saúde ao Ar Livre, na perspectiva de melhorar a qualidade de vida da população de Água Azul do Norte.

Ante o exposto, o Prefeito Municipal submete a presente lei para a aprovação por esta exímia Casa Parlamentar e solicito **regime de Urgência, urgentíssima com dispensa de Pareceres das Comissões pertinentes.**

Prefeitura do Município Água Azul do Norte-PA, em 15 de maio de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Av. Lago Azul Centro, cep:68.533-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

PROJETO DE LEI N° 012/GPMAAN/2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CARGO DE EDUCADOR FÍSICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

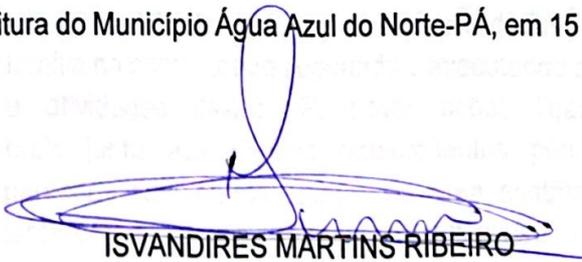
Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de Educador Físico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a tabela abaixo:

QUANTIDADE DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
01	EDUCADOR FÍSICO	40 HORAS SEMANAL	R\$ 2.500,00

Parágrafo Único - O Educador Físico deverá cumprir integralmente as atribuições estabelecidas para o exercício do cargo constantes na Política Nacional de Atenção Primária em Saúde, estabelecida pelo Ministério da Saúde e em conformidade com as atribuições e requisitos para investidura do cargo constantes no anexo à presente Lei.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município Água Azul do Norte-PÁ, em 15 de maio de 2024.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

ANEXO

DO CARGO, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO: EDUCADOR FÍSICO

REQUISITOS PARA O CARGO: Curso Superior Completo em Educação Física obtido em curso reconhecido pelo MEC, Registro no Conselho de Classe respectivo e estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador da profissão e as de habilitação para o exercício do cargo, nos termos da legislação vigente.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à doenças seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/ práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas corporais.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, Av. Lago Azul Centro, cep:68.533-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34

desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura do Município de Água Azul do Norte-PÁ, em 15 de maio de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal